



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 161 DE 06
DE JANEIRO DE 2012.

O **Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art 1º Fica alterado o art. 2º da Resolução nº 161/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - A quantidade de servidores a ser lotada no gabinete fica a critério do Vereador, desde que respeite o Anexo I desta Resolução e não ultrapasse o valor descrito no art. 5º.

§1º. revogado

§2º. revogado”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de novembro de 2023.



Genilson Costa e Silva
Presidente



Aline Rezende
1º Secretário

Juliana Garcia
1º Vice-Presidente

Vavá do Thianguá
2º Secretário

Dr. Ilderson
2º Vice-Presidente



João Kleber Martins
3º Secretário



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Resolução que altera a normativa que trata sobre a verba de gabinete nesta Casa parlamentar. A proposta visa retirar a limitação de quantidade de servidores em cada gabinete, ficando mantido, todavia, o valor máximo disponível para cada gabinete.

Pede-se, portanto, o apoio dos demais parlamentares para que votem positivamente para a aprovação da presente Proposição Legislativa.

Boa Vista – RR, 21 de novembro de 2023.